



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeituracanaverde@hotmail.com  
(35) 3865-1202

### LEI MUNICIPAL Nº 875/2014

#### CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO “O SENHOR É MEU PASTOR”

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

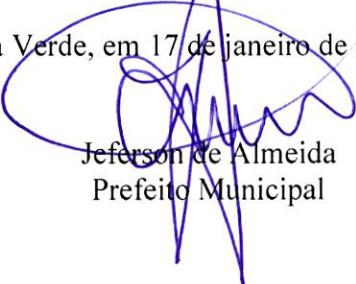
Art. 1º - Fica concedido subvenção social à Associação “O Senhor é meu Pastor” situada na Comunidade da “Lajes” – zona rural deste município, inscrita no CNPJ 02.230.252/0001-32, no valor de até 02 (dois) salários mínimos mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta da dotação orçamentária 0216010824400212082335043.

Art. 2º - A liberação de nova parcela mensal fica condicionada à prestação de contas da parcela anteriormente repassada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 17 de janeiro de 2014.

  
Jeferson de Almeida  
Prefeito Municipal